

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN

Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 069/2023

Institui o SETOR DE ESCOLTA PENAL – SEP, Base Cascavel.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO o contido no e-Protocolo sob nº 20.607.251-2;

CONSIDERANDO termos da Resolução SESP nº 269, de 16 de novembro de 2021, que estrutura o Grupo de Segurança Interna “GSI” e a Divisão de Operações de Segurança “DOS”, no âmbito do DEPPEN/SESP;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 431/2023 que regulamenta a desconcentração administrativa no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN), nas Regiões Administrativas integradas pelos municípios do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 065/2023, que determina a subordinação das unidades prisionais,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o **SETOR DE ESCOLTA PENAL – SEP**, Base Operacional de Cascavel, responsável por planejar, executar e fiscalizar as atividades de escoltas de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL’s) custodiadas nos estabelecimentos prisionais subordinados à Regional Administrativa de Cascavel.

Art. 2º **DETERMINAR** a atuação do SEP-Cascavel nos termos do art. 10 da Resolução SESP 269/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de agosto de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.